

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 187/2022

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, Cajati, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **QFROTAS SISTEMAS LTDA**, situada à Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 555 - 12º and, Centro, Curitiba/PR, CEP 80430-180, inscrita no C.N.P.J sob nº 44.220.921/0001-35, aqui representada pelo Sr. **LUDOMIR EDUARDO FURMANN**, brasileiro, administrador, casado, nascido em 17/01/1977, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.122.452-1 SSP/PR, e inscrito CPF sob o nº 020.546.999-00, residente e domiciliado na Rua Natal Cecone, nº 426, apto. 703, 7º andar, Condomínio Albertville, bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-330, Diretor Presidente, de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 187/2022, firmado pelas partes em 11 de Outubro de 2022, originário do Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo nº 73045/2022, que tem por objeto a Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviço de vidraçaria, serviço de estofamento, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência.

Cláusula Segunda. O prazo de Prorrogação será de 05 (cinco) meses, a contar de 31 de março de 2024, com término em 31 de agosto de 2024, em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 456.438,58 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 187/2022.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto Cláusula Quarta do Contrato nº 187/2022.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

04.122.0004.2020 - Manutenção da Seção de Almoxarifado

04.122.0004.2018 - Manutenção da Divisão de Vigilância Patrimonial

04.122.0004.2016 - Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo

08.244.0013.2080 - Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 187/2022

08.243.0033.2095 – Conselho Tutelar de Cajati
15.451.0006.2027 – Manutenção da Divisão de infraestrutura
15.451.0007.2031 – Manutenção da Divisão de Engenharia de Obras e Assistência Técnica
12.361.0009.2041 – Gestão da Seção de Ensino Fundamental
27.812.0011.2058 – Seção de Educação Esportiva
10.302.0012.2069 – Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento
10.304.0012.2063 – Seção de Vigilância Sanitária
10.305.0012.2064 – Vigilância Epidemiológica
04.129.0014.2097 – Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização
04.122.0008.2035 – Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Sustentável
04.122.0002.2003 – Manutenção da Chefia de Gabinete
08.244.0002.2006 – Fundo Social de Solidariedade
04.124.0002.2007- Manutenção do Controle Interno
06.182.0002.2004 – Manutenção da COMDEC – Coordenadoria Municipal da Defesa Civil
04.128.0004.2022 – SESMT - Serviço especial em Engenharia de Segurança do Trabalho
19.126.0004.2017 – Manutenção da Divisão de tecnologia da Informação
18.606.0036.2102- Apoio à Agricultura
18.541.0008.2034 – Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia Saúde da Família
10.302.0012.2070 – Seção de Regulação e Transporte de Pacientes
26.782.0006.2028 – Seção de Controle de Frota e Equipamentos Municipais
13.392.0010.2054 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 187/2022.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 14 de março de 2024.

LUDOMIR EDUARDO FURMANN
QFROTAS SISTEMAS LTDA

LUIZ HENRIQUE KOGA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: QFROTAS SISTEMAS LTDA

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 187/2022

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviço de vidraçaria, serviço de estofamento, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 14 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: LUDOMIR EDUARDO FURMANN

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 020.546.999-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RUDY MAYCON RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 403.722.488-70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3899-2184-EC1D-B5EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/03/2024 08:17:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 15/03/2024 08:22:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 15/03/2024 08:26:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUDOMIR EDUARDO FURMANN (CPF 020.XXX.XXX-00) em 15/03/2024 10:00:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 15/03/2024 10:42:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3899-2184-EC1D-B5EA>